



PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU

Estado do Paraná

www.pmfi.pr.gov.br

Foz do Iguaçu, 06 de julho de 2022.

Ofício nº 794/22 – GAB - GABINETE DO PREFEITO

Assunto: **RESPOSTA AO REQUERIMENTO Nº 663/2022**

Senhor Presidente,

Em atenção ao Requerimento nº 663/2022, de autoria do Nobre Vereador Adnan El Sayed e outros, encaminhado pelo Ofício nº 801/2022-GP, de 8 de junho de 2022, dessa Casa de Leis, sobre a vigência do Decreto nº 27.702, de 27 de novembro de 2019, remetemos a manifestação do Instituto de Transportes e Trânsito de Foz do Iguaçu – FOZTRANS –, por meio do Ofício nº 731, de 4 de julho de 2022.

Atenciosamente,

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura:

Nilton Aparecido Bobato – **Secretário Municipal da Administração**

Francisco Lacerda Brasileiro - **Prefeito Municipal**

Ao Senhor

NEY PATRÍCIO DA COSTA

Presidente da Câmara Municipal

FOZ DO IGUAÇU – PR

D E S P A C H O

1 – Leitura no expediente

2 – À disposição no SAPL

Em 07/07/2022


NEY PATRÍCIO
Presidente

Foz do Iguaçu, 04 de julho de 2022.

Ofício nº 731/22

Em resposta ao Requerimento 663/2022, da lavra dos Ilustríssimos Vereadores Adnan El Sayed, Yasmin Hachem e Kalito Stoeckl, o qual questiona a vigência do Decreto nº 27.702/2019 e seu respectivo cumprimento se ainda vigente; se a vigência foi expirada, questiona o motivo pelo qual não renovado; existência de planejamento para implantar programa de passe livre para estudantes universitários e a possibilidade de implantação de passe livre de natureza irrestrita, sem limitação de trajetos.

O Decreto em questão foi revogado pelo Decreto 30.054/2022, o qual não contempla passes livres às categorias de estudantes mencionados, mas em todas as demais previsões são rigorosamente cumpridas.

A implantação dos benefícios mencionados depende de políticas públicas voltadas para este fim, mas, impreterivelmente, devem preceder estudos de viabilidade para o aporte de recursos públicos, bem como o estudo de demanda.

Diante do andamento do processo licitatório para o novo modal de transportes e a necessidade de estudos especializados para embasá-lo, os apontamentos deste requerimento, por certo, serão considerados.

Sendo o que havia a ser reportado e com as homenagens de estilo, subscrevemo-nos.

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura:

Enir Becker - **Diretora de Desenvolvimento e Transporte Público**

Licério Ferreira dos Santos - **Diretor Superintendente Foztrans**

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **OFÍCIO**Número: **731/2022**Assunto: **RESPOSTA AO REQUERIMENTO 663/2022**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.

Para verificar as assinaturas clique no link:

<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=5d5d5405-a764-4c4b-a0ac-52d504c7c06b&cpf=92470220963>

e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação:

5d5d5405-a764-4c4b-a0ac-52d504c7c06b

Hash do Documento

1A6A0B7F2CDDEBE2B4BF3D8F8762AA6687E94DAA5B2AC831F88885A38CC0BB6F

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 05/07/2022 é(são) :

ENIR BECKER (Signatário) - CPF: 92470220963 em 04/07/2022 12:39:43 - **OK**

Tipo: Assinatura Eletrônica

LICERIO FERREIRA DOS SANTOS (Signatário) - CPF: 39003507953 em 05/07/2022 11:25:37 - **OK**

Tipo: Assinatura Eletrônica



A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536 , DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo, produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **OFÍCIO**

Número: **794/2022**

Assunto: **RESPOSTA AO REQUERIMENTO Nº 663/2022**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.

Para verificar as assinaturas clique no link:

<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=bd87de49-6f80-4541-98c6-a8f3e3e72aea&cpf=64806103934>

e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação:

bd87de49-6f80-4541-98c6-a8f3e3e72aea

Hash do Documento

0CA2E57F64713FC33B0F45CFE550861BB060D0EF70079FB1E68042827B7799D9

Anexos

663-2022.pdf - **e3e1cd35-dad6-4f11-9090-3ac9aa4cc782**

RESPOSTA REQ 663-2022 - OFÍCIO- Nº 731-2022 - FOZTRANS.pdf - **2b6bf1f2-936b-4aa6-a451-59499a180911**

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 06/07/2022 é(são) :

Nilton Aparecido Bobato (Signatário) - CPF: 64806103934 em 06/07/2022 12:20:59 - **OK**

Tipo: Assinatura Digital

Francisco Lacerda Brasileiro (Signatário) - CPF: 53736656491 em 06/07/2022 13:15:21 - **OK**

Tipo: Assinatura Digital



A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536 , DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo , produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.